DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ	3
Atos Legislativos	3
Atos de Mesa	3
Errata	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PRE GÃO Nº 64/2021 - PROCESSO Nº 206/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 20 de julho de 2021. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é R$ 3.466.300,82 (três milhões quatrocentos e sessenta e seis mil e trezentos reais e oitenta e dois centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Paulo H. Mendes de Carvalho – Sec. Mun. Infraestrutura

PREGÃO Nº 65/2021 - PROCESSO Nº 207/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 14h00min do dia 20 de julho de 2021. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de gêneros alimentícios especiais para merenda escolar, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é R$ 16.329,00 (dezesseis mil trezentos e vinte nove reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alexandra Cristina Ferreira Silva – Sec. Mun. Educação

PREGÃO Nº 66/2021 - PROCESSO Nº 208/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 22 de julho de 2021. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de peças e acessórios para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é R$ 476.727,18 (quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Paulo H. Mendes de Carvalho – Sec. Mun. Infraestrutura

PREGÃO Nº 67/2021 - PROCESSO Nº 209/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 23 de julho de 2021. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de ração para cães e gatos do UPANIMAL, conforme

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é R$ 30.979,60 (trinta mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Francine Rodrigues de Almeida – Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente

PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Ato da Mesa nº 18, de 02 de julho de 2021.

Dispõe sobre a adoção de medidas de caráter temporário e emergencial para prevenção de contágio pelo COVID-19 (Coronavírus).

A Mesa da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando a existência da pandemia do COVID-19 – novo coronavírus, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir toda a população de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando que a taxa de mortalidade verificada se eleva entre idosos e portadores de doenças crônicas e que a adoção de hábitos de higiene não vem se afigurando suficiente a impedir a disseminação do vírus;

Considerando que a taxa de mortalidade crescente entre jovens e pessoas não enquadradas inicialmente em grupos de risco;

Considerando que a ocorrência de variações do coronavirus, com maior potencial de transmissibilidade, fato agravado regionalmente no curso deste mês, durante o qual foi constatado o esgotamento de vagas de UTI nos polos regionais de atendimento;

Considerando o alto risco de disseminação do novo coronavírus se mantido o fluxo regular de pessoas nos prédios públicos, tanto no tocante aos públicos interno quanto externo;

Considerando o saturamento das unidades locais, regionais e estaduais de atendimento à saúde em níveis de enfermaria e internação em Unidades de Terapia Intensiva;

Considerando a necessidade de adoção de medidas visando a minimização da cadeia de transmissão;

Considerando a necessidade de manutenção das atividades do Legislativo Municipal, imprescindíveis para a garantia da funcionalidade administrativa do Município e para o apoio legislativo e administrativo ao Município no enfrentamento da pandemia;

Considerando o intercurso do período de recesso do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica suspenso o expediente externo da Câmara Municipal até o dia 31 de julho de 2021.

§ 1º. As reuniões legislativas e demais atos públicos realizados no Plenário serão transmitidos virtualmente, em tempo real, consoante prática já dotada, admitindo-se, para audiências públicas, dada a necessidade de resguardar a interação popular, a presença de público no limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade do Plenário

§ 2º. O atendimento presencial de cidadãos e de representantes dos outros poderes estatais se fará individualmente e por agendamento por e-mail ou WhatsApp.

Art. 2º- Fica mantida a cobrança do ponto dos servidores da Câmara Municipal, excetuando-se

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018
www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

os integrantes de grupos de risco não vacinados ou os vacinados em relação aos quais ainda não tenha decorrido o intervalo de 21 (vinte e um) dias da aplicação da segunda dose da vacina, aos quais fica garantido o afastamento com obrigações de exercício de suas atribuições a distância, quando possível.

Art. 3º- A Secretaria da Câmara Municipal e a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal atenderão a população e os demais Poderes por telefone celular, WhatsApp e e-mail, indicando-se:

a) Recepção e Protocolo:

Telefone celular: 15-99785.1459 - WhatsApp: 15-99785.1459

E-mail: recepcao@camaraitabera.sp.gov.br

b) Secretaria Legislativa:

Telefone celular: 15-99818.9522 - WhatsApp: 15-99818.9522

E-mail: adm@camaraitabera.sp.gov.br

c) Procuradoria Jurídica:

Telefone Celular: 15-99746.5497 - WhatsApp: 15-99746.5497

E-mail: procuradoria@camaraitabera.sp.gov.br

Art. 4º- O Presidente da Câmara Municipal e os demais vereadores manterão atendimento a população pelos e-mails e telefones informados no acesso “Vereadores” do site oficial da Câmara Municipal de Itaberá: https://www.camaraitabera.sp.gov.br.

Art. 5º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaberá, 02 de julho de 2021.

Eduardo Prestes Schimidt

Presidente da Câmara

Agnaldo Edson dos Santos Tristão

1º Secretário

Everaldo Aparecido de Carvalho

2º Secretário

Ana Kelly de Macedo

Vice-Presidente

Publicado nesta data no local de costume do Plenário da Câmara Municipal de Itaberá. Itaberá/SP, aos 02 de julho de 2021.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso

Auxiliar Administrativo

Errata

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO

Edital de Convocação para Audiência Pública:

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, por seu Presidente, vereador **Eduardo Prestes Schimidt**, convoca os agentes políticos municipais e convida os cidadãos itaberaenses para participar de audiência pública a se realizar no edifício sede do Poder Legislativo, na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, a partir das 19:00 horas do dia 12 de julho do ano de 2021, para ampla discussão, quanto a todos os aspectos formais e materiais e principalmente no que respeita definição e confirmação das metas e prioridades da administração municipal, dos seguintes Projetos de Lei e de eventuais substitutivos ou emendas a eles apresentados:

Projeto de Lei nº 55, de 11 de setembro de 2020, que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.136, de 19 de dezembro de 2006 (Plano Diretor)"

Projeto de Lei nº 56, de 11 de setembro de 2020, que "Altera dispositivos da Lei nº 1.497, de 31 de dezembro de 1993 (Código Tributário Municipal)"

Projeto de Lei nº 38, de 06 de maio de 2021, que "Dispõe sobre a fixação do perímetro urbano do município de Itaberá e dá outras providências"

Sugestões, críticas e apontamentos aos Projetos de Lei poderão ser apresentados, por qualquer cidadão, até as 19:00 horas do dia 12 de julho do ano de 2021, sendo recebidas pelo e-mail cmi@camaraitabera.sp.gov.br.

A audiência pública será transmitida em tempo real pela internet.

O acesso ao público no Plenário será restrito a 30% (trinta por cento) dos assentos do Plenário.

Os Projetos de Lei em comento poderão ser visualizados, por inteiro teor, no site do Poder Legislativo Municipal www.camaraitabera.sp.gov.br.

Determino a republicação para correção de erro material, mantidas as demais disposições inerentes ao Edital anterior.

Câmara Municipal de Itaberá/SP, aos 02 de julho de 2021.

Eduardo Prestes Schimidt
Presidente da Câmara Municipal

Rua Josephina Silva Mello, 550 – Centro – Itaberá – SP Tel.: (015) 3562.9320 – www.camaraitabera.sp.gov.br